DECRETO Nº 024/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL PELO SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE DE RECURSO NO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICIPIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI, Prefeito de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado abertura de credito adicional, no orçamento vigente do Municipio de Irati de 2026, Lei Municipal nº 1.375, de 10 de dezembro de 2025, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), conforme segue:

10.000 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS
10.001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
10.001.6.181.17.2041-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

2.752.7004.0000	(SF) - Recursos Vinculados ao Trânsito? Polícia	R$15.000,00
2.752.7005.0000	(SF) - Recursos Vinculados ao Trânsito? Polícia	R$5.000,00
2.752.7006.0000	(SF) - Recursos Vinculados ao Trânsito? Prefeitura	R$5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS
10.001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
10.001.6.181.17.2041-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

2.752.7004.0000	(SF) - Recursos Vinculados ao Trânsito? Polícia	R$15.000,00
2.752.7005.0000	(SF) - Recursos Vinculados ao Trânsito? Polícia	R$5.000,00
2.752.7006.0000	(SF) - Recursos Vinculados ao Trânsito? Prefeitura	R$5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 30 de janeiro de 2026.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no site e no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi publicado e afixado no Mural Público conforme Portaria 082/2025,

nesta data: 02/02/**2026. Publicação**

Nº 58/**2026.**

Andreia V. Gandolfi

ANDREIA VITORIA GANDOLFI
Responsável p/ publicação